Câmara Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 21/02/80
João Rodrigues Filho
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 65/80

REAJUSTA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º - É fixado em Cr$15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros) o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, a partir de primeiro de janeiro de 1980.

Parágrafo Único - A verba de representação não excederá a 2/3 (dois terços) do subsídio mensal, totalizando Cr$10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 1980.

João Rodrigues Filho

João Rodrigues Filho - Presidente da Câmara

Jáner José de Faria - Secretário da Câmara

Promulgação: Promulgo de acordo com a lei complementar nº 3 de 27 de dezembro de 1972 em seu art. 55, parágrafo III.

Publique-se - Arcos, 22.02.80

João Rodrigues Filho